



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

**Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai**

Em cumprimento das instruções do Sr. Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) e do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado Leong Veng Chai, de 15/08/2016, enviada a coberto do ofício n.º 766/E611/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 18/08/2016, recebida no Gabinete do Chefe do Executivo em 19/08/2016:

Relativamente ao primeiro ponto da interpelação, sublinhe-se que o Governo da RAEM tem prestado grande atenção à questão da garantia de segurança rodoviária. A fim de elevar a consciência do público no cumprimento das regras de trânsito e punir as infracções, foram agravadas as respectivas sanções, especialmente para as infracções mais perturbadoras da segurança, por via da Lei n.º 3/2007 (Lei do Trânsito Rodoviário).

Nos últimos anos, motivada pela alteração evidente no ambiente geral de trânsito de Macau, a sociedade considera que ser necessária uma nova revisão do regime sancionatório para algumas infracções graves. Em vista disso, a Secretaria para a Administração e Justiça, em cooperação com as Secretarias para a Segurança e para os Transportes e Obras Públicas, estão a desenvolver em conjunto a revisão da Lei do Trânsito Rodoviário, sobretudo no que se relaciona com as infracções mais perigosas para a segurança rodoviária, admitindo-se que serão optimizadas as disposições sancionatórias, etc..

No que diz respeito à revisão das disposições sancionatórias, o Governo da RAEM mandou a Universidade de Macau fazer um relatório de análise sobre as disposições sancionatórias para a condução com excesso de velocidade, sob o efeito de álcool, em estado de embriaguez e sob influência de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, as respectivas entidades do Governo estão a efectuar análises profundos em relação às opiniões e sugestões apresentadas no dito relatório. Além disso, o Governo toma com referência a experiência de legislação do assunto em causa de regiões vizinhas, combinando a situação actual e o resultado da aplicação da lei, tendo



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

em conta completamente vários factores, como, por exemplo, o prejuízo social de infracções, a gravidade do seu resultado, as disposições sancionatórias da Lei do Trânsito Rodoviário (incluindo as punições de atropelamento seguido de fuga, referidas nessa interpelação escrita), até a coordenação entre os respectivos termos e outros diplomas sancionatórios, apresentando sugestões concretas, no sentido de consultar amplamente os pareceres de diversos sectores sociais, para que defina a orientação de revisão da lei. Ainda, no domínio da área da segurança já se propuseram sugestões de revisão respeitantes à aplicação da lei no trânsito, sob a predominância da Secretária para a Administração e Justiça, promovendo o procedimento da revisão, em conjunto com o Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

Quanto ao segundo ponto da interpelação sobre a orientação, a divulgação de informações e acções de sensibilização do procedimento do tratamento de acidentes rodoviários, diremos que, actualmente, aquando do tratamento de acidentes, o pessoal do CPSP explica, conforme o procedimento comum, às partes envolvidas responsabilidade jurídica e o procedimento por acidentes. Caso os cidadãos tenham qualquer dúvida, poderão perguntar ao pessoal do Departamento de Trânsito do CPSP. Além disso, colocam-se detalhadamente no portal do CPSP o processo e o procedimento completo do tratamento de acidentes, o que se serve de referência para o público. Ao mesmo tempo, no intuito de reforçar o conhecimento dos cidadãos sobre o tratamento de acidente de viação, o CPSP publicou folhetos de divulgação e panfletos, no sentido de disponibilizar ao público informações do tratamento de acidentes rodoviários.

Para consolidar o conhecimento da lei pelos cidadãos e intensificar a sua consciência no cumprimento das regras do trânsito, desde a aplicação da Lei do Trânsito Rodoviário, a DSAJ, o CPSP e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) estabeleceram o mecanismo permanente de divulgação jurídica, através de jornais, internet, televisão, rádio, redes sociais e aplicações de telemóvel, etc., transmitindo de forma contínua aos cidadãos as responsabilidades penal e civil envolvidas em acidentes de viação e informações jurídicas de segurança do trânsito na área de garantia do “seguro de responsabilidade de terceira parte”. No trabalho de divulgação jurídica do futuro, a entidade competente não só reforçará a cooperação entre os serviços governamentais, como também intensificará continuamente a cooperação com associações sociais e escolas, aumentando assim o conhecimento das disposições do trânsito ao público, criando um bom ambiente de cumprimento da lei.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

Quanto à terceira pergunta da interpelação, importa referir que, por um lado, a captação das imagens de videovigilância serve apenas como instrumento assistente no apoio à investigação policial, contudo, o desenvolvimento da investigação não depende totalmente da aquisição das imagens de vídeo. Por outro lado, a investigação de acidentes rodoviários graves envolve trabalho de recolha de provas em diversas dimensões, abrangendo a perícia médico-legal de feridos e a examinação de veículo de acidente. Aliás, a lei estipula procedimentos rigorosos, os quais decorrem segundo o nela estipulada. Assim sendo, o ritmo do desenvolvimento de investigação tem a ver com a natureza e o nível de complexidade de cada acidente. Relativamente à questão de instalação do sistema de videovigilância nos pontos negros de trânsito, actualmente, visando reforçar a gestão de trânsito em tempo real entre faixas de rodagem e intersecções, a DSAT aumentará a instalação do referido sistema, cujo resultado ése espera ser positivo. O CPSP continuará a prestar atenção à situação do trânsito rodoviário de cada zona e a manter uma ligação estreita com as entidades responsáveis, propondo atempadamente sugestões à respectiva autoridade, no intuito de otimizar o abrangimento do sistema de videovigilância do trânsito rodoviário.

Além disso, com o funcionamento da primeira fase de 219 câmaras do “Sistema de videovigilância” em Setembro do corrente ano, facilitará a aplicação da lei pela polícia elevará o nível de controlo de segurança. São 263, as câmaras da segunda fase instaladas nas principais vias rodoviárias e no centro modal de transporte, 338 da terceira fase nos pontos negros de segurança, bem como a serão 800 câmaras correspondentes à quarta fase, a instalar em lugares isolados e com risco de segurança, a processar em segundo o plano.

Após a instalação das câmaras das quatro fases, conforme o ritmo do desenvolvimento social, a autoridade de segurança irá complementar, aprofundar e otimizar o projecto, esperando que a utilização de tecnologia ajude à polícia na aplicação da lei com mais eficácia, reforce o controlo de segurança pública e a capacidade de gestão global da sociedade.

Aos 26 de Outubro de 2016.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança  
Cheong Ioc Ieng